

relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul através do Ofício nº 308/2025 de 27 de julho de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025016/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 36000657818202500, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul/RJ, CNES nº 2276127, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666053

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.157
DE 28 DE JULHO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 36000657761202500, INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), NO VALOR R\$ 325.985,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL/RJ, CNES Nº 2276127, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul através do Ofício nº 310/2025 de 23 de julho de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025024/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 36000657761202500, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor R\$ 325.985,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul/RJ, CNES nº 2276127, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666054

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.158
DE 28 DE JULHO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 36000657790202500, INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), NO VALOR R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL/RJ, CNES Nº 2276127, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul através do Ofício nº 309/2025 de 23 de julho de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025052/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 36000657790202500, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), des-

tinado à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul/RJ, CNES nº 2276127, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666055

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.159
DE 28 DE JULHO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 36000669338202500 REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), NO VALOR R\$ R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI/RJ, CNES Nº 6403638, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí através do Ofício nº 370/2025 de 25 de junho de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/023563/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 36000669338202500 referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor R\$ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ, CNES nº 6403638, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666056

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.160
DE 28 DE JULHO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 91224625003, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR R\$ 1.464.650,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ/RJ, CNES Nº 7269757, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício nº 150/2025 de 25 de julho de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/025268/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 91224625003, referente à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor R\$ 1.464.650,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ, CNES nº 7269757, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666057

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.167
DE 29 DE JULHO DE 2025

PACTUA AD REFERENDUM A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES Nº 3623 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DEFINE OS CRITÉRIOS E VALORES PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP) NO ANO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação quanto à periodicidade dos repasses financeiros destinados aos municípios com unidades prisionais aderidos ao COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP).

- o processo administrativo SEI-080001/002897/2025.

DELIBERAM:

Art. 1º Os Artigos 3º.§2º e artigos 5º e 8º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O acompanhamento e monitoramento dos municípios aderidos ao cofinanciamento estadual serão feitos pelo apoio técnico, quadrimestralmente, da Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade (Coordenação Estadual da PNAISP-RJ) vinculada à Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade/SUPAPPSV/SUBVAPS/SES-RJ.

§ 1º - O relatório municipal para o monitoramento técnico da SES deverá ser enviado quadrimestralmente através do formulário eletrônico estruturado, conforme o link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9CAjy6aTwTIAQ-GrNu9v62_MqV69y7hyx6faaE03akbJQw/viewform

§ 2º - A inobservância da exigência definida no parágrafo anterior, acarretará aos municípios que não atenderem ao solicitado, a suspensão temporária do repasse financeiro até o cumprimento da exigência.

Art. 5º O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado MENSALMENTE mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2666178

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DIREX Nº 2224 DE 29 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR LOCAL DO SIGFIS/TCE DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto 43.214 de 28 de setembro de 2011, combinado com a lei nº estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012 assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023. Processo SEI-080002/016581/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio Luiz Chaves da Cunha, Coordenador de Licitação, ID: 2584782-1 para exercer a função de administrador local do sistema SIGFIS/TCE e a servidora Adriana Nery da Silva, Coordenadora de Contratos, ID: 51638410, como suplente.

Art. 2º - Cabe ao administrador local do sistema acompanhar o envio dos dados sob a responsabilidade dos demais usuários, dando ciência ao gestor quando da identificação de qualquer descumprimento, exercer suas funções em conformidade com as disposições da Deliberação nº 281/2017 do TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo da Fundação Saúde
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2666120

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/013112/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 208/2024, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - BIPAP, em favor da(s) empresa(s) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 173.876,52 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 105151847).

PROCESSO Nº SEI-080002/002381/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 09/2025, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL, em favor das empresas: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (06.167.295/0001-71), classificada no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 626.902,00 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e dois reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (58.229.293/0001-63), classificada nos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 319.590,00 (trezentos e de-